



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 484/95 =

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA O JORNAL "VOZ DA
SERRA".

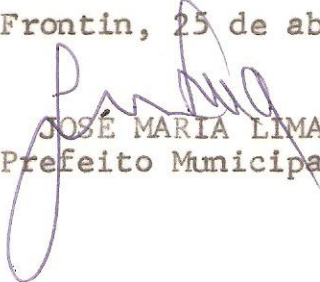
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Pau-
lo de Frontin, Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e Pro-
mulgo a Seguinte,

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Exe-
cutivo a reconhecer como de Utilidade Pública o Jornal "Voz
da Serra".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de abril de 1995.


JOSÉ MARIA LIMA
Prefeito Municipal.